



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2017

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em engenharia para a **Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE**, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Data de Abertura de Proposta: 27/09/2017 às 14:30h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/09/2017 às 15:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8505501-98.2017.8.06.0000

1. CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME
2. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
3. HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA
4. CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA
5. AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA
6. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresas especializadas em engenharia para a Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.	1	R\$ 89.087,96	R\$ 89.087,96

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME, vencedora do Lote 2 com o valor de R\$ 89.087,96 (oitocentos e nove mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Encerrado o Lote 2 do Pregão Eletrônico Nº 20/2017, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, aos 25 de outubro de 2017.

VISTO: Maria Luíza A. Sefcira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]
Pregoeiro do TJCE

[Assinaturas]

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

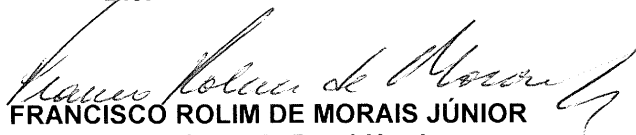
Fortaleza, 25 de outubro de 2017


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.

D.s.


FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR
Consultor Jurídico da Presidência





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/2017

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em engenharia para a **Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE**, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Data de Abertura de Proposta: 27/09/2017 às 14:30h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/09/2017 às 15:00h. (horário de Brasília).

Processo: n.º8505501-98.2017.8.06.0000

1. CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – ME
1. COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
2. HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA
3. CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA
4. AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA
5. DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresas especializadas em engenharia para a Adequação Parcial dos Fóruns de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE, Saboeiro-CE, Quixadá-CE e Sobral-CE, em quatro lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à Comarca de Juazeiro do Norte-CE, o Lote 02 referente às Comarcas de Iguatu-CE e Saboeiro-CE, o Lote 03 referente à Comarca de Quixadá-CE e o Lote 04 referente à Comarca de Sobral-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.	1	R\$ 89.087,96	R\$ 89.087,96

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME, vencedora do Lote 2 com o valor de R\$ 89.087,96 (oitocentos e nove mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Homologo o Lote 2 do Pregão Eletrônico Nº 20/2017, e adjudico o seu objeto à vencedora **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME**, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza, aos 25 de outubro de 2017.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ